



JUSTIÇA FEDERAL
PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00248/2016

15/06/2016

Dispõe sobre a restituição dos valores de custas e porte de remessa e retorno recolhidos indevidamente, na Justiça Federal de 1º e 2º grau, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 22 de maio de 2009, da Secretaria do Tesouro Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar, simplificar e agilizar o atendimento das demandas de restituição dos valores pagos indevidamente a título de custas e porte de remessa e retorno;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar as regras de processamento dos pedidos de restituição dos valores pagos indevidamente a título de custas e porte de remessa e retorno, nas hipóteses de pagamento em duplicidade, não ajuizamento da ação ou não interposição do recurso.

Art. 2º. O requerimento administrativo de restituição do contribuinte/recolhedor deverá ser efetivado por meio de formulário próprio (modelo em anexo), dirigido à Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região ou à Direção do Foro da respectiva Seção ou Subseção Judiciária, conforme o caso.

§ 1º. O pedido deverá ser instruído com o respectivo comprovante de pagamento e, conforme o caso, com a certidão da secretaria do Tribunal ou da vara, atestando o valor das custas a devolver; ou com a certidão negativa de distribuição comprobatória do não ajuizamento da ação ou da não interposição do recurso.

§ 2º. Para a realização da restituição, o contribuinte/recolhedor também fornecerá os dados bancários (banco, agência e conta-corrente), o CPF/CNPJ do beneficiário, o número de telefone e o e-mail do responsável. Na hipótese de pedido formulado em nome de terceiro, será exigida também procuração com poderes específicos.

Art. 3º. Cabe à unidade responsável pela execução financeira identificar o recolhimento no SIAFI e adotar as providências para a devolução do valor diretamente ao requerente, observando as disposições da Instrução Normativa STN nº 02, de 22 de maio de 2009.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

A handwritten signature in blue ink, reading "Rogério de Menezes Fialho Moreira". The signature is written in a cursive style with a long horizontal stroke at the end.

ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA
PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ANEXO I
ATO Nº 248, DE 15 DE JUNHO DE 2016

SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE CUSTAS
JUDICIAIS E PORTE DE REMESSA E RETORNO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE (pessoa física ou jurídica que recolheu os emolumentos judiciais)

NOME	CPF/CNPJ	TELEFONE/E-MAIL
------	----------	-----------------

DADOS DO PROCESSO

TRIBUNAL/SEÇÃO JUDICIÁRIA	NÚMERO DO PROCESSO
AUTOR	
RÉU	

VALORES PARA RESTITUIÇÃO

CUSTAS R\$	PORTE DE REMESSA E RETORNO R\$	TOTAL R\$
DATA DE PAGAMENTO	DATA DE PAGAMENTO	

DADOS BANCÁRIOS (identificação da conta para depósito dos valores a serem restituídos)

BANCO	NÚMERO DO BANCO	
AGÊNCIA (informar o dígito verificador)	CONTA (informar o dígito verificador)	CPF/CNPJ DO TITULAR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

DESCRIÇÃO DO PEDIDO (escolher uma das hipóteses)	
<input type="checkbox"/>	PAGAMENTO EM DUPLICIDADE
<input type="checkbox"/>	PAGAMENTO INDEVIDO EM RAZÃO DO NÃO AJUIZAMENTO DA AÇÃO OU DA NÃO INTERPOSIÇÃO DO RECURSO
<input type="checkbox"/>	OUTROS CASOS

RAZÃO/OBSERVAÇÃO

AUTENTICAÇÃO		
ASSINATURA	LOCAL	DATA